



**Câmara Municipal de Pelotas  
Gabinete Vereador Antonio Peres – Toninho  
Bancada do Partido Socialista Brasileiro**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 5011/2014**

**EMENTA:** Acrescenta os incisos VII e VIII ao art. 9º do Projeto de Lei nº 5011/2014 que dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal do Idoso de Pelotas, e dá outras providências.

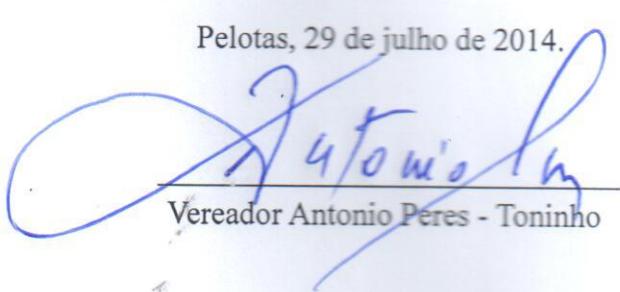
Art. 1º Acrescenta os incisos VII e VIII ao art. 9º do Projeto de Lei nº 5011/2014, com as seguintes redações:

“VII – as resultantes de doações de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do imposto de renda devido, conforme legislação federal específica;

VIII – as provenientes das multas aplicadas às entidades não-governamentais de atendimento aos idosos, conforme previsão do art. 84 da lei nº 10.741/2003.”

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Pelotas, 29 de julho de 2014.

  
Vereador Antonio Peres - Toninho

Justificativa em plenário

Câmara Munic de Pelotas-29-Jul-2014-11:31-005498-1/2

Rua XV de novembro, nº 207 – centro – CEP 96.015-000 – Pelotas-RS  
fones (53) 3026-1001 ramal 435 – direto 3027-3966 – fax: 32274476